

UNISLA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Anúncio

Conversão de acções ao portador em acções nominativas

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 123/2017, de 25 de setembro, UNISLA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com sede na Rua da Cooperativa, Lugar de São Romão, Pousos, 2410-245 Leiria, com o capital social de 127.500€ e registada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria e NIPC nº 500 142 572, informa os titulares de acções da Sociedade do seguinte:

- A Lei nº 15/2017, de 3 de maio proibiu a emissão de valores mobiliários ao portador e criou um regime transitório, para a conversão em nominativos dos valores mobiliários ao portador existente;
- Em conformidade com o disposto na Lei nº 15/2017, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 123/2017, e ao abrigo da competência que a Ihe é atribuída, o Conselho de Administração da Sociedade irá deliberar, em reunião a ter lugar em 3 de Novembro, proceder à conversão das 510.000 acções ao portador, representativas da totalidade do capital social da Sociedade em acções nominativas adotando as alterações ao Contrato de Sociedade devidas;
- Prevê-se que a apresentação a registo das alterações ao Contrato de Sociedade e demais atos sujeitos a registo comercial tenha lugar até 4 de Novembro de 2017;
- A não conversão das acções ao portador em acções nominativas até 4 de novembro de 2017 tem as seguintes consequências legais:
- Fica proibida a sua transmissão;
- Fica suspenso o direito a participar em distribuição de lucros;

As acções a converter devem ser apresentadas pelos titulares na sede da Sociedade até dia 3 de Novembro de 2017.

Leiria, 31 de Outubro de 2017

O Conselho de Administração

